

PARECER Nº2500/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº080/13.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa revogar o Decreto nº 54.187, de 07 de agosto de 2013, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Santana, necessários para a implantação de terminal de ônibus.

De acordo com a justificativa, existem áreas mais adequadas na mesma região, que atenderiam aos anseios da Administração Pública para a implantação do referido terminal de ônibus, inclusive com menor emprego de recursos públicos.

O projeto merece prosperar.

Primeiramente devemos observar que o fundamento legal para o ato de sustação de um decreto emanado do Poder Executivo encontra-se no artigo 14, XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que dispõe competir privativamente à Câmara zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustentando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Compete privativamente à Câmara Municipal zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustentando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar (art. 14, XIII da Lei Orgânica), sendo o decreto legislativo seu veículo (art. 39 da Lei Orgânica e 236 do Regimento Interno).

A sustação dos atos normativos do Executivo está vinculada à competência legislativa da Câmara Municipal, a qual deverá cuidar para que o Executivo não a invada editando atos normativos que exorbitem de seu poder regulamentar

No caso em apreço, de fato, o ato normativo editado pelo Executivo exorbitou de seu poder regulamentar, justificando o ato de sustação pelo Legislativo, através da edição do competente Decreto Legislativo com esse fim, em respeito ao art. 14, XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Portanto, ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/11/2013.

GOULART – PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB – RELATOR

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM